



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 019/2017

Aos 05(cinco) dias do mês de maio de 2017, às 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Sr. José Antônio Carvalho Tricote e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 019/2017, Processo nº 050/2017, Edital de Pregão nº 030/2017, com o objetivo de julgar processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s), pelo regime de empreitada, para locação de veículo(s), para o transporte de alunos que estão cursando ensino técnico e superior, e professores para as escolas municipais rurais, através da Secretaria Municipal de Educação. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro iniciou os trabalhos lendo o Edital correspondente ao presente certame e constatou que compareceram as seguintes empresas: **1- GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI**, CNPJ Nº 27.207.664/0001-82, com sede na Praça Rui Francisco Pedrosa, s/ nº, Santo Antônio do Rio Preto, Zona Rural - Mirai – MG, representada neste ato por seu Titular Sr. GILMAR APARECIDO DE SOUZA, CPF Nº 041.807.577-88; **2 - ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI**, CNPJ Nº 27.043.540/0001-09, com sede na Rua Alcides Paiva Campos, s/nº, Dores da Vitória, Mirai – MG, representada neste ato por seu Titular Sr. ANTÔNIO ROBERTO MARANI, CPF Nº 831.225.836-15; **3 – SUELEN CADEDÓ MALTA MEI**, CNPJ Nº 27.513.294/0001-01, com sede no Sítio Vargem Alegre, s/nº, Zona Rural, Mirai – MG, representada neste ato por sua Titular Sr. Suelen Cadedo Malta, CPF Nº 115.167.786-85; **4 – TAVARES TUR LTDA -ME**, CNPJ Nº 04.960.058/0001-38, com sede na Rua José Luiz Triani, 83, Letra A, Bairro Tucano, Mirai – MG, representada neste ato por seu Titular Sr. Sebastião José Tavares Filho, CPF Nº 063.344.576-24. Depois de conferida a documentação, referente ao credenciamento, todas as empresas **foram credenciadas** para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado o extrato do referido Edital no Jornal “A IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS”, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizada no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura dos envelopes 01, contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constatando-se os preços por viagem dos respectivos trajetos, propostos pelas respectivas empresas, conforme o mapa de apuração, que será anexado aos autos. O Pregoeiro convidou os representantes das empresas habilitadas presentes para participarem da etapa de lances verbais e/ou da negociação direta. Depois de apresentados lances verbais foram julgadas vencedoras dos respectivos trajetos as empresas a seguir especificadas:

ITEM	TRAJETO	VALOR VIAGEM	EMPRESA VENCEDORA
01	MIRAÍ / DORES DA VITÓRIA / SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO	270,00	TAVARES TUR LTDA -ME
02	MIRAÍ / CATAGUASES	250,00	TAVARES TUR LTDA -ME
03	DORES DA VITÓRIA / MURIAÉ	150,00	ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI
04	SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO / MURIAÉ	150,00	GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI
05	SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO) / MIRAÍ / SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO)	180,00	SUELEN CADEDÓ MALTA MEI
06	DORES DA VITÓRIA / MIRAÍ	110,00	ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI

A seguir passou-se a abertura dos envelopes 02, contendo a “DOCUMENTAÇÃO”, das empresas vencedoras. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa TAVARES TUR LTDA-ME apresentou CND CONJUNTA FEDERAL, constantes dos itens 15.1.1 do edital, vencida em 11/11/2012, considerando que a referida empresa está enquadrada como microempresa, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 147/2014, foi concedido o prazo de 05(cinco)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

dias para reapresentação do citado documento sem a restrição acima, ficando desde já o prazo prorrogado pelo mesmo período nos termos da citada lei. Verificou-se que as demais empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital, tendo sido considerada habilitada. Questionados os representantes das empresas quanto à interposição de eventuais recursos, conforme Art. 109, Inciso I, alíneas a e b, da lei nº 8.666/93, os mesmos manifestaram - se expressamente nesta ata no sentido de não interpor recursos, em nenhuma das etapas do Processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Secretária \_\_\_\_\_, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos participantes presentes, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 05 de maio de 2017.

**Pregoeiro:** \_\_\_\_\_  
**José Antônio Carvalho Tricote**

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
**Sebastião Marani do Carmo Pereira**

\_\_\_\_\_  
**Adriana Campelo Neves Afonso**

\_\_\_\_\_  
**Maria de Fátima Resende**

**TAVARES TUR LTDA ME**  
CNPJ Nº 04.960.058/0001-38

\_\_\_\_\_  
Sebastião José Tavares Filho

**ANTÔNIO ROBERTO MARANI MEI**  
CNPJ Nº 27.043.540/0001-09

\_\_\_\_\_  
Antônio Roberto Marani

**GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI**  
CNPJ Nº 27.207.664/0001-82

\_\_\_\_\_  
Gilmar Aparecido de Souza

**SUELEN CADEDO MALTA**  
CNPJ Nº 27.513.294/0001-01

\_\_\_\_\_  
Suelen Cadedo Malta